



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DPPG Nº – 002/12, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º– Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da presente data, o prazo concedido a Comissão Coordenadora do processo eleitoral para escolha de representante do corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* junto ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CEFET-MG, para conclusão dos trabalhos, nos termos da Portaria DPPG nº 001/12, de 09 de fevereiro de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Dr. Flávio Luis Cardeal Pádua
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação